



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.633, de 19 de setembro de 1991.

EXTINGUE A COMISSÃO MUNICIPAL INTERINSTITUCIONAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO ter sido sancionada a Lei Municipal nº 2.378, de 18 de setembro de 1991, que cria a Conferência Municipal de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que tais órgãos terão a seu encargo as tarefas de auxiliar o Poder Executivo Municipal na prestação de serviços relativos à saúde pública;

CONSIDERANDO que a sanção da referida Lei nº 2.378, a criação dos órgãos nela mencionados e a integração participativa do Poder Público Municipal e a comunidade possibilitará a chamada municipalização da Saúde;

CONSIDERANDO existir todo um desencadear de normas e resoluções a procurar uniformizar os procedimentos relativos à municipalização da Saúde;

CONSIDERANDO que a existência de entidades e organizações que atuam na área da saúde, criadas por Decretos e Resoluções emanadas do Poder Público Municipal viriam a colidir com aquelas criadas pela lei nº 2.378, de 18-09-91,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica revogado o Decreto nº 2.798, de 16 de dezembro de 1986.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

GABINETE DO PREFEITO

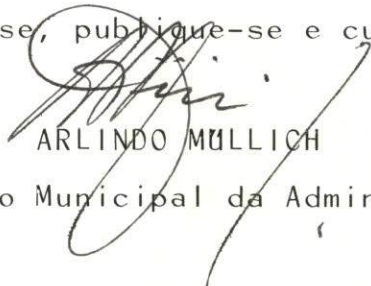
-02-

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1991.


ARNO JOÃO FRANTZ
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se


ARLINDO MÜLLICH
Secretário Municipal da Administração